Id:1518E1C55BB0A97F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021, DECORRENTE DA ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ/PI, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (FARMÁCIA BÁSICA) E CONTROLADOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INJETÁVEIS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA GRAFICA PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SAO FRANCISCO (H M CASTRO EIRELI)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPIAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o nº 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.086.670/0001-09, sediada na Rua Dom Bosco, nº 3201, Bairro Samapi, Teresina/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 134/2021 – Processo Administrativo nº 134/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2021 SRP – Prefeitura Municipal de Parnaguá/PI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA OITAVA*** do Contrato Administrativo nº 134/2021 – Processo Administrativo nº 134/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 013/2021 SRP – Prefeitura Municipal de Parnaguá/PI, que foi celebrado entre as partes em 19 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto na ***CLÁUSULA OITAVA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 31 de dezembro de 2021 e findando no dia 19 de novembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 28 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.086.670/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:089B708A11D6B0AE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERÇÃO-PI
DECRETO Nº 90 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre restrições para utilização de carros de som tipo paredões ou paredinhas próximo a edifícios e logradouros públicos, no âmbito do Município de Regeneração, até o dia 10 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os eventos alusivos aos Festejos de São Gonçalo, nesta cidade, ocorram dentro da normalidade;

CONSIDERANDO a grande volume de pessoas que circulam nas imediações da Praça São Gonçalo durante os 10 dias de Festejos Religiosos;

CONSIDERANDO a situação ainda inspiradora de cuidados quanto a aglomerações em espaços e logradouros públicos em virtude do estado pandêmico decorrente da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Fica vedado, no perímetro que compreende o Centro da cidade de Regeneração, notadamente o entorno da Praça São Gonçalo e adjacências, o uso de equipamentos de som, na modalidade "paredões" ou "paredinhas", caixas de som amplificadas, excetuadas as que são utilizadas para divulgações comerciais no período das 08h às 18h, acoplados ao veículo (tipo volantes), no período de 01 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, em 29 de Dezembro de 2021.

EDUARDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:1518E1C55BB0AF82

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 060/2021.
Origem: Ata de Registro de Preços nº 005/2021-SRP/PMSG.
Processo Administrativo nº: 1874/2021.
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ – PI.
Contratada: TAIMARIA DA C. B. LIMA - ME.
CNPJ: 11.387.969/0001-83.
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção para a Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Piauí.
Valor Global: R$ 46.369,67 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos).
Fonte de Recursos: FUNDEB/TESOURO.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Piauí (PI), 29 de dezembro de 2021.

Publique-se

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal